



Número: **0800752-75.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 39.920,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| ANTONIO ANDRE DA SILVA JUNIOR (AUTOR) | EZANDRO GOMES DE FRANCA (ADVOGADO) THALES MARQUES DA SILVA (ADVOGADO) |
| Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU) | ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) |

| Documentos | | |
|--------------|--------------------|--|
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 74536 188 | 14/10/2021 20:16 | Certidão Trânsito em Julgado |

APELAÇÃO CÍVEL (198) nº 0800752-75.2019.8.20.5001
Relator em substituição: Juiz Convocado ***RICARDO TINOCO DE GÓES***

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que as partes foram devidamente intimadas do Acórdão (ID 10287401), através dos seus Representantes Legais, deixando decorrer o prazo legal, *sem interpor qualquer recurso*, tendo o mesmo *transitado em julgado* às *23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)* do dia *04 de outubro de 2021*, motivo pelo qual, procedo com a sua *remessa à Vara de Origem*. O referido é verdade; dou fé.

Natal/RN, 14 de outubro de 2021

Aline Alves de Barros
Servidora da Secretaria Judiciária



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE BARROS - 14/10/2021 20:16:24
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110142016240000000071047927>
Número do documento: 2110142016240000000071047927

Num. 74536188 - Pág. 1